

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 100/2020

ANO

2020



**PROJETO DE LEI**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

093/2020

**EMENTA**

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

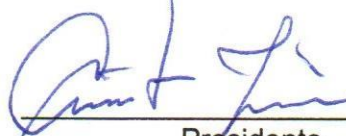
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 10 / 20

  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA  DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA  NOMINAL  SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES  Maioria ABSOLUTA  2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 10 / 2020  APROVADO 27 / 10 / 2020

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 10 / 2020

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 089 / 2020

Data: 28 / 10 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 089/2020**  
**PROJETO DE LEI Nº 093/2020**

**“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 149.501,00** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

	03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17		Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17	5120117	Obras e Saneamento		
	17	5120116	1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA		
		<b>47</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
			0.04.00		110.000
Geral			<b>Valor do Crédito: R\$ 10.000,00</b>		
		<b>49</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica			0.04.00		110.000
Geral			<b>Valor do Crédito: R\$ 83.501,00</b>		
	03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17		Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17	5120117	Obras e Saneamento		
	17	5120117	2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento		
		<b>51</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e material		
permanente			0.04.00		110.000
Geral			<b>Valor do Crédito: R\$ 6.000,00</b>		
		<b>57</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
			0.04.00		110.000
Geral			<b>Valor do Crédito: R\$ 20.000,00</b>		
		<b>60</b>	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa		
Jurídica			0.04.00 110.000 Geral		
			<b>Valor do Crédito: R\$ 30.000,00</b>		
			e-mail: <a href="mailto:camarasantafe@hotmail.com">camarasantafe@hotmail.com</a>		

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL  
02 Judiciária  
02 061 Ação Judiciária  
02 061 0113 Administração Geral

**16** 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000

Geral

**Valor do Débito: R\$ 18.462,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

**42** 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000

Geral

**Valor do Débito: R\$ 77.858,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

**50** 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000

Geral

**Valor do Débito: R\$ 21.936,00**

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-  
Recuperação Ambiental

**61** 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000

Geral

**Valor do Débito: R\$ 16.045,00**

03 09 ENCARGOS GERAIS  
030900 ENCARGOS GERAIS  
28 Encargos Especiais  
28 846 Outros Encargos Especiais  
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE  
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

[www.camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

contratual	68	4.6.90.71.01	Amortização	da	dívida
Geral	0.04.00				110.000

**Valor do Débito: R\$ 15.200,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
28 de outubro de 2020

  
**ANICETO FACIONE**  
PRESIDENTE

  
**NEIVA DE SOUZA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
1º SECRETÁRIO



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 091/2020

Santa Fé do Sul, 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de manutenção geral desta autarquia, como pagamento de energia elétrica e compra de materiais/serviços de uso comum.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Aniceto Facione**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



**PROJETO DE LEI Nº 093/2020**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 149.501,00** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

	03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17		Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17 512	0117	Obras e Saneamento		
	17 512	0116	1113	0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA
		<b>47</b>	3.3.90.30.00		Material de Consumo
			0.04.00		110.000
Geral			<b>Valor do Crédito: R\$ 10.000,00</b>		

		<b>49</b>	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
			0.04.00		110.000
Jurídica			<b>Valor do Crédito: R\$ 83.501,00</b>		

	03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17		Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17 512	0117	Obras e Saneamento		
	17 512	0117	2117	0000	Manutenção do Setor de Obras e
Saneamento		<b>51</b>	4.4.90.52.00		Equipamentos e material
permanente			0.04.00		110.000
Geral			<b>Valor do Crédito: R\$ 6.000,00</b>		

Consumo 57 3.3.90.30.00 Material de  
0.04.00 110.000  
Geral

**Valor do Crédito: R\$ 20.000,00**

Jurídica 60 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL  
02 Judiciária  
02 061 Ação Judiciária  
02 061 0113 Administração Geral

Geral 16 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000  
**Valor do Débito: R\$ 18.462,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

Geral 42 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000  
**Valor do Débito: R\$ 77.858,00**

Saneamento 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

instalações 50 4.4.90.51.00 Obras e





Geral 0.04.00 110.000

**Valor do Débito: R\$ 21.936,00**

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-  
Recuperação Ambiental

instalações 61 4.4.90.51.00 Obras e

Geral 0.04.00 110.000

**Valor do Débito: R\$ 16.045,00**

03 09 ENCARGOS GERAIS  
030900 ENCARGOS GERAIS  
28 Encargos Especiais  
28 846 Outros Encargos Especiais  
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE  
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

contratual 68 4.6.90.71.01 Amortização da dívida

Geral 0.04.00 110.000

**Valor do Débito: R\$ 15.200,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de outubro de 2020.

  
**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

27 / 10 / 20

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
23 OUT. 2020  
PROT. Nº 404  
  
**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

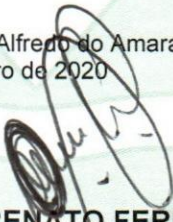
**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.093/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
27 de outubro de 2020

  
**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

  
**Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Relator

  
**Vereador JHONATAN MAGALHAES**  
Membro

a: urgência

27 / 10 / 20  
em Sessão de  
**APROVADO**  
Estado de São Paulo  
SANTA FÉ DO SUL

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº. 100/2020

## PROJETO DE LEI Nº 093/2020.

Ementa: “**Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências**”.

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2020.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Relator

a) vereador **JHONATAN MAGALHAES**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 100/2020

## PROJETO DE LEI Nº 093/2020.

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2020.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**  
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças